

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO do Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. João Vicente Gaido, portador do RG nº 9.390.042-9 e do CPF nº 848.174.968-00 e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **TECTRAN – TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA**, com sede à Rua Pirapetinga, nº 322 – Sala 804 – Bairro Serra, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.220-150, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 38.659.280/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Cândido Coelho, portador do CREA-MG nº 30.826-D e do CPF nº 293.453.246-15, sob as cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

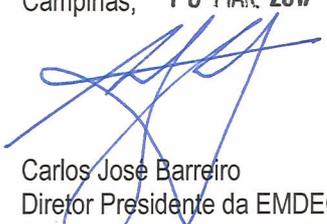
CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes dão por encerrado o Contrato nº 009/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2015 protocolado sob o nº 009/2014, a partir de 28/05/2016, cujo objeto compreendia a prestação de serviços de outorga perpétua de uso de software para simulação de tráfego urbano, incluindo serviços de manutenção, suporte e treinamento de usuários.

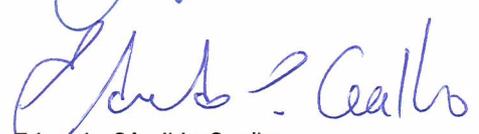
CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretroatável e irrenunciável quitação à contratação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas, **10 MAR 2017**


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC


João Vicente Gaido
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC


Eduardo Cândido Coelho
TECTRAN- TÉCNICOS EM TRANSPORTE LTDA.

TESTEMUNHAS:


Ludmyla E. N. Vota


Jhader E. P. Cordeiro

